

## 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em milhares de reais

#### Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. (denominada "CAIXA Corretora", "Companhia"), constituída em 17 de agosto de 2020, é uma subsidiária integral da Caixa Seguridade Participações S.A. ("CAIXA Seguridade") e tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; assessoria e consultoria no ramo de seguros; a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos Rede de Distribuição da Caixa Econômica Federal ("Balcão CAIXA") ou extra Balcão CAIXA.

A Companhia é uma sociedade por ações, inscrita sob o CNPJ nº 38.122.281/0001-28, tem sua sede localizada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Q. 3, Bloco E, Edifício CEF Matriz 3, 3º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

#### a) Acordo com a CNP Assurances S.A. ("CNP") – Conclusão da operação

No dia 30 de dezembro de 2020, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, no âmbito do acordo com a CNP para formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 25 anos, os ramos de seguros de vida e prestamista e os produtos de previdência na rede de distribuição da CAIXA ("Balcão CAIXA"), conforme Fatos Relevantes divulgados em 29 de agosto de 2018 e 19 de setembro de 2019, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova holding de seguros (Holding XS1) e da nova seguradora (XS2 Vida e Previdência), o que permitiu a entrada em operação da nova estrutura societária no 1º trimestre de 2021, para fins de comercialização e distribuição de seguros de vida e prestamista e planos de previdência complementar no Balcão CAIXA.

A esse respeito, é importante frisar a cisão da companhia Caixa Vida e Previdência da estrutura CNP Brasil, contemplando o *run-off* das carteiras de seguros de vida, prestamista e planos de incorporação a presente estrutura societária (Holding XS1), nos termos do acordo de associação firmado.

Dessa forma, a partir do 1º trimestre de 2021, a estrutura societária passa a concentrar o faturamento por emissões de seguros de vida e prestamista por meio da companhia XS2 Vida e Previdência e, de forma concomitante, o faturamento por emissão de produtos de previdência por meio da Caixa Vida e Previdência, não obstante às carteiras de vida, prestamista e previdência herdadas por esta companhia por ocasião da implementação do acordo de associação com a CNP Brasil.

A CAIXA Seguridade manteve 60% de participação no capital total da Holding XS1, sendo proprietária de 49% das ações ordinárias. A CNP Brasil, por sua vez, manteve 40% de participação, com 51% de suas ações ordinárias.

#### b) Acordo Tokio Marine – Conclusão da operação

No dia 4 de janeiro de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, no âmbito do acordo com a Tokio Marine Seguradora S.A. ("Tokio Marine") para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 06 de janeiro de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova seguradora XS3 Seguros S.A. ("XS3 Seguros"). A Tokio Marine subscreveu um aumento de capital na XS3 Seguros no valor total de R\$ 1.520.000 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade.

Nos termos do Acordo Tokio Marine, a CAIXA Seguridade manteve 75% de participação no capital total da nova sociedade (XS3 Seguros), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% de suas ações preferenciais. A Tokio Marine, por sua vez, manteve 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da XS3 Seguros.

#### c) Acordo Tempo – Conclusão da operação

No dia 5 de janeiro de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, no âmbito do acordo com a Tempo Assist ("Tempo") para a formação de uma nova sociedade que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo de Serviços Assistenciais na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 13 de agosto de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS6 Assistência S.A. ("XS6 Assistência"). A Tempo subscreveu um aumento de capital na XS6 Assistência no valor total de R\$ 30.000 (trinta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade. Adicionalmente, caso determinadas metas de desempenho sejam alcançadas pela XS6 Assistência em até três anos, há previsão de novos aumentos de capital na companhia, no montante de até R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais), a serem subscritos pela Tempo e pagos à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade.

Nos termos do Acordo Tempo, a CAIXA Seguridade manteve 75% de participação no capital total da nova sociedade (XS6 Assistência), sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. A Tempo, por sua vez, manteve 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da XS6 Assistência.

#### d) Acordo CNP – Consórcios – Conclusão da operação

No dia 30 de março de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, no âmbito do acordo com a CNP Assurances ("CNP") para a formação de uma nova sociedade que terá exclusividade, pelo prazo de 20 anos, na venda dos produtos de Capitalização na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 13 de agosto de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS5 Administradora de Consórcios S.A. ("XS5 Consórcios"). A CNP subscreveu um aumento de capital na XS5 Consórcios no valor total de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade. A participação da CNP na XS5 Consórcios aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil e, por essa razão, as partes optaram por dar início às operações após essa deliberação.

A CAIXA Seguridade continuará comunicando o mercado oportunamente sobre a evolução dos assuntos relacionados a essa nova sociedade e/ou ao processo de reorganização de suas parcerias estratégicas.

#### e) Acordo Icatu – Conclusão da operação

No dia 30 de março de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, no âmbito do acordo com a Icatu Seguros S.A. ("Icatu") para a formação de uma nova sociedade que terá exclusividade, pelo prazo de 20 anos, na venda dos produtos de Capitalização na rede de distribuição Balcão CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 13 de janeiro de 2020, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da operação e a implementação do referido acordo.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia XS4 Capitalização S.A. ("XS4 Capitalização"). A Icatu subscreveu um aumento de capital na XS4 Capitalização no valor total de R\$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais), valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à CAIXA Seguridade.

Nos termos do Acordo Icatu, a CAIXA Seguridade manteve 75% de participação no capital total da nova sociedade (XS4 Capitalização), sendo titular de 49,99% de suas ações ordinárias e 100% de suas ações preferenciais. A Icatu, por sua vez, manteve 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da XS4 Capitalização.

#### f) 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz")

No dia 03 de fevereiro de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, comunicou a seus acionistas e ao mercado a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial firmado com a Wiz, que teve por objetivo estabelecer as condições para prestação de serviços de corretagem ou co-corretagem na Rede de Distribuição da CAIXA com vigência até 14 de fevereiro de 2021 ("Acordo").

O Acordo previu que as partes negociariam de boa-fé as condições de um período de transição, para a transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da CAIXA Seguridade e para eventual(is) co-corretor(a)s selecionada(s) no processo competitivo em curso ("Processo Competitivo"), conforme fato relevante de 23 de dezembro de 2020.

O Termo Aditivo, em comento, estabeleceu as condições do período de transição para um novo modelo de corretagem de seguros na Rede de Distribuição da CAIXA. Tal período teve duração de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, e as seguintes características: exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021; redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% (cinquenta por cento) das comissões atualmente praticadas e redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% (cem por cento) e chegam no último mês a 90% (noventa por cento) das vendas realizadas.

Durante o período de transição, a Wiz se comprometeu a cooperar e prestar todo suporte necessário, inclusive disponibilizando todas as ferramentas, processos, software e plataformas sem ônus à CAIXA Seguridade.

A Wiz reconheceu, ainda, a regularidade do Processo Competitivo e que foram observadas substancialmente as condições divulgadas no Comunicado ao Mercado de 9 de agosto de 2018 e o disposto no Acordo.

#### g) Finalização do processo competitivo para seleção de co-corretora a assinatura dos acordos operacionais de parcerias

No dia 12 de fevereiro de 2021, a CAIXA Seguridade, controladora da Companhia, comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral a finalização do Processo Competitivo para seleção de co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios em parceria com a Companhia.

Para cada um dos 4 (quatro) Blocos de Oferta foram selecionadas as seguintes empresas:

- Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e
- Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda.

As parcerias foram implementadas por meio de Acordos Operacionais assinados em 12 de maio de 2021.

Os acordos assinados disciplinam as parcerias entre a Companhia e as co-corretoras, pelo prazo de 10 anos, para atuação em linhas de negócios da CAIXA Seguridade.

#### h) Oferta inicial de ações (IPO) da CAIXA Seguridade

No dia 01 de março de 2021 a CAIXA Seguridade comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foram protocolados (i) perante a CVM, pela controladora CAIXA, o pedido de registro da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da CAIXA Seguridade ("Oferta"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003; e (ii) perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), os pedidos de admissão e de listagem da CAIXA Seguridade no segmento de negociação denominado Novo Mercado, considerando a realização da Oferta.

Em continuidade ao processo, no dia 27 de abril de 2021, a CAIXA, comunicou à sociedade brasileira, aos seus clientes e empregados, e ao mercado em geral que, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 1º de março de 2021 (requerimento perante a CVM do registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da CAIXA Seguridade), encerrou o procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da CAIXA Seguridade, tendo o Conselho de Administração da CAIXA aprovado o preço por ação da Oferta em R\$ 9,67.

Nesse mesmo comunicado a CAIXA informou que a oferta totalizou um volume financeiro de R\$ 5,0 bilhões, considerando a Oferta Base (450 milhões de ações) e o Lote Suplementar (67,5 milhões de ações). Dessa forma, no dia 29 de abril de 2021, a CAIXA Seguridade passou a ser uma Companhia de capital aberto com ações listadas na B3. As ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade passaram a ser negociadas sob o código "CXSE3", no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas.

A CAIXA Seguridade continuará mantendo o mercado informado, nos termos da regulamentação vigente, a respeito da evolução dos assuntos relacionados às potenciais Oferta e Listagem.

#### i) Aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE")

Em 28 de julho de 2021, a CAIXA Seguridade, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 12 de maio de 2021, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que se tornaram finais e definitivas as aprovações sem restrições, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), das parcerias entre a corretora própria da CAIXA Seguridade e as co-corretoras selecionadas, conforme Fato Relevante divulgado em 12 de fevereiro de 2021:

- Produtos Seguridade: Parceria com MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Automóvel: Parceria com MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.;
- Saúde e Odonto: Parceria com Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e
- Grandes Riscos e Corporate: Parceria com Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda.

Dessa forma, todas as condições necessárias à eficácia das parcerias estabelecidas foram verificadas, incluindo o prazo adicional de 15 (quinze) dias após a publicação da decisão de aprovação pelo CADE.

#### Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Estas demonstrações contábeis passaram a apresentar a partir do 1º trimestre de 2021 despesas operacionais relacionadas às atividades desenvolvidas pela CAIXA Corretora, originalmente classificadas enquanto outras despesas operacionais, em montante equivalente a R\$ 1.782. A partir do 2º trimestre, entretanto, considerando a sua relevância no contexto das operações da Companhia, passou a ser registrada enquanto custos dos serviços prestados conforme Nota 16 – Custo do serviço prestado

(R\$27.746 no 4º trimestre de 2021 / R\$75.427 no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da CAIXA Corretora em 15 fevereiro de 2022.

#### Nota 3 – Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas são aplicadas de modo consistente entre os períodos comparativos, salvo disposição em contrário.

#### a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da CAIXA Corretora.

#### b) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela CAIXA Corretora, em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na Rede de Distribuição Balcão CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Conglomerado da CAIXA Seguridade.

As receitas de corretagem são registradas quando do conhecimento da venda do produto de seguridade ou assistência ou do recebimento da comissão, o que ocorrer primeiro.

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

#### c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e, eventualmente, os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos a baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

#### d) Instrumentos financeiros ao valor justo

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, bem como em função das características dos fluxos de caixa contratuais negociados para o ativo financeiro.

Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo acrescido dos custos de transação, diretamente atribuíveis à sua aquisição, exceto nos casos dos ativos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado e; (iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os instrumentos financeiros detidos pela CAIXA Corretora referem-se às aplicações em cotas de fundos de investimentos administradas pela CAIXA e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

#### e) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de corretagem e intermediação e de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

#### f) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Os encargos de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Conglomerado atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Conglomerado nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar ou, no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

O imposto de renda diferido ativo e passivo é apresentado líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

#### g) Dividendos distribuídos e juros sobre capital próprio

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do período.

A Companhia poderá a qualquer tempo levantar novas demonstrações contábeis em observância a qualquer determinação legal ou em razão de interesses societários, inclusive para deliberação de dividendos intermediários.

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. Este valor de juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo.

Os dividendos distribuídos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como passivo ao final do exercício, sendo o valor acima do mínimo obrigatório provisionado na data de aprovação e deduzidos do patrimônio líquido, conforme dispositivo de aprovação da assembleia, constante no Estatuto Social da Companhia

#### Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidos

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e entraram em vigor recentemente.

- IFRS 17 (CPC 50) – Contratos de Seguros – Em maio 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros. Considerando, principalmente, sua dificuldade de adoção, o IASB reemitiu essa norma em definitivo em junho de 2020, sendo que a IFRS 17 substitui a IFRS 4, que foi trazida como um padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros. A IFRS passa a vigorar em 1º de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida. Os possíveis impactos decorrentes de sua adoção nas empresas do Conglomerado serão avaliados e concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- IFRS 9 (CPC 48) – "Instrumentos financeiros" - A CAIXA Seguridade possui participações indiretas em empresas seguradoras, para as quais não se aplica o IFRS 9. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis com o objetivo de uniformizá-las. No entanto, o *International Accounting Standards Board* (IASB) decidiu estender a isenção de aplicação da presente norma para as seguradoras que possuam a preponderância de passivos de seguros para 1º de janeiro de 2023, de forma a permitir implementação concomitante com a IFRS 17.

#### Nota 5 – Principais julgamentos e estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as normas do CPC, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

As estimativas, julgamentos e premissas adotadas são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Eventuais necessidades de revisões com relação às estimativas, julgamentos e premissas adotadas são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

#### Nota 6 – Gerenciamento de riscos

Conforme disposto no Estatuto Social, a CAIXA Corretora conta com estrutura para desempenho das funções de gestão de riscos e de controles internos por meio do compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com a sua controladora direta, CAIXA Seguridade, que entende que o gerenciamento de riscos é fundamental para o planejamento estratégico e financeiro.

Assim, o gerenciamento de riscos na CAIXA Corretora segue os preceitos da Política de Gerenciamento de Riscos da CAIXA Seguridade, que tem como objetivo manter a exposição aos riscos em níveis considerados aceitáveis pela administração e assegurar o modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade da CAIXA Corretora.

A Política classifica os riscos aos quais a Companhia está sujeita em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: composto pelo próprio risco operacional e pelo risco cibernético;
- Riscos de *Compliance*: composto pelo próprio risco de *compliance*, pelo risco de integridade e pelo risco legal ou jurídico.

As diretrizes e melhores práticas que orientam a gestão de riscos estão dispostos na Política de Gerenciamento de Riscos e no Programa de *Compliance* e Integridade que se encontram disponíveis no sítio eletrônico da CAIXA Seguridade.

#### a) Risco de Mercado

O risco de mercado é resultante de movimentos nos níveis ou nas volatilidades de preços de mercado e a exposição a este risco advém da carteira de ativos financeiros mantida pela Companhia.

A gestão do risco de mercado na primeira linha de defesa ocorre por meio da execução da Política de Investimentos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração, que define os ativos e os limites de composição da carteira de investimentos, e por meio do acompanhamento sistemático do Valor em Risco da carteira (VaR - *Value at Risk*).

O modelo de VaR adotado considera a abordagem paramétrica delta-normal, baseada em modelo analítico de matriz de covariância, com período de manutenção de 21 dias úteis e nível de confiança de 95%.

Risco de Mercado	31/12/2021	%	31/12/2020	%
Cotas de fundos de investimento - curto prazo (Nota 9)	213.297	100,00%	30.056	100,00%
<b>Total das Aplicações financeiras</b>	<b>213.297</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.056</b>	<b>100,00%</b>
Valor da exposição ao risco de mercado	213.297	100,00%	30.056	100,00%
<b>Valor em Risco (VaR)</b>	<b>2.068,4</b>	<b>0,97%</b>	<b>34,2</b>	<b>0,11%</b>

#### b) Análise de Sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de investimentos financeiros da CAIXA Corretora era composta por cotas de Fundo de Investimento de Curto Prazo. Mesmo com o aumento da exposição ao risco de mercado, classificada exclusivamente no fator de risco de taxa de juros, o Valor em Risco da carteira permaneceu baixo, resultado explicado pelo curto prazo das operações alocadas na carteira do fundo. Por gerarem baixo risco de mercado, a exposição associada aos ativos financeiros aplicados não ameaça o modelo de negócio, performance futura, solvência, liquidez ou sustentabilidade da Companhia.

#### Nota 7 – Informações por segmento

As informações por segmentos foram estabelecidas considerando a perspectiva da Administração sobre a gestão das atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade e apresentam informações que exprimem a natureza e os efeitos patrimoniais e financeiros dessas atividades de negócio, bem como os ambientes em que o Grupo opera.

A partir da conclusão das parcerias, as atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade passaram a ser subdivididas em 3 (três) segmentos, quais sejam: *Run-off / Mar Aberto* (negócios de seguridade descontinuídos ou operados fora do Balcão CAIXA), Seguridade (investimento em negócios de seguridade estabelecidos em decorrência do processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos para exploração do Balcão CAIXA) e Distribuição (negócios relacionados a gestão do acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA e a corretagem e intermediação de produtos de seguridade).

Nesse sentido, a Administração da CAIXA Corretora, enquanto subsidiária do Grupo, entende que o seu resultado é, integralmente, de operações embutidas no segmento Distribuição.

1 A carteira de investimentos financeiros avaliada não considera os ativos mantidos pelas empresas participadas.